

Brasília, 3 de novembro de 2022.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 7º período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, compreendido entre 02/2022 a 08/2022, do Contrato no 047/2017/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas - SEMARH e o Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

Referência: **Processo nº 02501.001740/2014-51**

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória enviada pela **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas – SEMARH** e o **Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA**, para o cumprimento das Meta de Monitoramento e Divulgação, referente ao 7º período de Certificação das Metas, compreendido entre **02/2022 a 08/2022**, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

2. A documentação necessária para a certificação das referidas metas foi protocolada em 29/09/2022, por meio do Ofício nº E:504/2022/SEMARH (Documento Próton nº 51830/2022). Junto com o ofício, foi encaminhado: planilha EXCEL com os dados de monitoramento referentes ao 7º período de Certificação, relatório fotográfico e as justificativas dos pontos não monitorados nas campanhas e dos arquivos das medições de vazão.



II – DO CONTRATO

3. O Contrato no 047/2017/ANA – QUALIÁGUA, celebrado com a SEMARH e o IMA de Alagoas, foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2017, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses).

4. Na tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas, em reunião realizada de entre 02 e 04 de setembro de 2015, para o 7º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, bem como o valor total que foi empenhado em favor da SEMARH/IMA para esta finalidade (Documento Próton nº 74218/2016).

Tabela 1 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 7º Período.

Pontos de Monitoramento SEMARH/IMA	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	02/2022 a 08/2022	
	7º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	35	35
Número de Parâmetros de QA por ponto	15	15
Medições de vazão	7	7
Valor Total	R\$ 77.000,00	

5. O valor total para o 7º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times V_u] - [(NQ_1 + NQ_2) \times V_u]$$

Onde:

NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

V_u = Valor unitário por ponto

6. Desta forma, a certificação se dará pela avaliação do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação estabelecida no Anexo I do Contrato nº 047/2017/ANA e apresentada na Tabela 1.

7. O quantitativo de parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMARH e o IMA para serem analisados no 7º período de certificação são 15 parâmetros, selecionados do rol de parâmetros apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. – Parâmetros de monitoramento de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro (1)
-----------	---------------

Categoria	Parâmetro (1)
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$ a 25oC)
	2) Temperatura da Água ($^{\circ}\text{C}$)
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O ₂)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO ₃)
	10) Cloreto Total (mg/L de Cl)
	11) Transparência da água (m)
	12) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O ₂)
	13) DQO (mg/L de O ₂)
	14) Vazão
Microbiológico	15) Coliformes Termotolerantes (no decél/100 mL)
	16) Escherichia coli (UFC/100 mL)
Biológico	17) Clorofila a ($\mu\text{g}/\text{L}$)
	18) Fitoplâncton – quantitativo (nº cél/mL)
	19) Fitoplâncton – qualitativo
Nutrientes	20) Ortofosfato dissolvido (mg/L de P)
	21) Fósforo Total (mg/L de P)
	22) Nitrato (mg/L de N)
	23) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)
	24) Nitrogênio total (mg/L de N) ou Nitrogênio total Kjeldahl

8. As medições de campo de qualidade da água e as coletas de água para análise são realizadas por equipes próprias da SEMARH e do IMA, as medições de descarga líquida são realizadas por equipes da própria SEMARH.

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

9. Os documentos analisados foram:
- Banco de dados no formato .xls;
 - Relatórios fotográficos e de atividades;
 - Fichas de campo;
 - Arquivos das medições de vazão; e
 - Relatório de atividades realizadas e não realizadas, com justificativas;
10. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 047/2017/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período de 02/2022 a 08/2022,



levando em consideração as datas das coletas, bem como os parâmetros de qualidade de água analisados. Os resultados do monitoramento são apresentados na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas e realizadas no período

	Total Previsto	Total Possível*	Total Realizado	Percentual de inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	70	68 + 2*	68+ 2*(sem dados de QA)	0%
Parâmetros de qualidade	1050	1020	1130	0%
Medição de Vazão	14	14	31	-

(*)Rios secos; água empoçada; sem acesso

11. No relatório fotográfico enviado pela SEMARH são comprovadas todas as informações técnicas apresentadas relativas as inexecuções de coletas decorrentes de rios secos ou sem acesso.

Metas de Monitoramento e Divulgação

12. Quanto ao Monitoramento Qualitativo, foi acordado com a SEMARH/IMA que seriam determinados 15 parâmetros de qualidade de água com frequência trimestral, conforme Tabela 2, em 35 (trinta e cinco) pontos de monitoramento, correspondendo a 70 (setenta) visitas e 1050 (um mil e cinquenta) determinações de parâmetros de qualidade de água neste 7º período de certificação.

13. De acordo com a documentação enviada, foram realizadas 70 (setenta) visitas nos 35 (trinta e cinco) pontos da SEMARH/IMA previstos para operação no 7º período de certificação. Em 2 visitas os técnicos da SEMARH encontraram os rios, com água empoçada (parada), ou com o acesso impossibilitado, conforme relatório fotográfico enviado. Sendo assim, a visita foi contabilizada, mas não gerou dados de qualidade de água.

14. Em relação aos parâmetros de qualidade, a SEMARH/IMA enviou 1130 (um mil, cento e trinta) dados de 17 parâmetros do QUALIÁGUA, determinados nas 68 visitas, que geraram dados de qualidade de água, nos pontos da RNQA. Em média foram determinados 16,6 parâmetros por ponto monitorado.

15. Em relação às medições de vazão, foi acordado para o 7º período de certificação a realização de 14 medições de vazão. Foram enviados 31 laudos de medições, ou seja, bem acima do acordado.

16. Quanto à Divulgação dos Dados, os dados de qualidade da água referentes a 68 (sessenta e oito) visitas, e os dados de 31 (trinta e um) medições de vazão, foram enviados à esta Agência, foram considerados consistentes e encaminhados à CODIH para serem inseridos na base de dados do HIDRO para ampla divulgação.

Metas Estruturantes

17. A certificação das Metas Estruturantes de Padronização é realizada a partir da verificação da frequência de visitas de monitoramento em cada ponto da RNOA no Estado referente aos dois períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação correspondentes, e comparação com o percentual estabelecido no respectivo Plano de Metas.
18. Considerando a certificação das Metas Estruturantes, especialmente a meta de Padronização, que prevê para o Grupo III, que 30% dos pontos previstos para o 7º e 8º períodos de certificação sejam operados com frequência trimestral. É apresentada a seguir uma avaliação do desempenho da SEMARH/IMA em relação à frequência de operação.
19. Considera-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos.
20. No sétimo período de certificação atenderam a este critério 22 pontos de monitoramento, equivalente a 62,8%, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Avaliação da frequência de visitas no 7º período de certificação.

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de pontos
80 - 100	22
Acima de 100	13
Total	35

21. Considerando o 7º período de certificação 22 pontos monitorados atenderam ao critério de frequência. O critério de frequência foi atendido.

IV – VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO

22. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:
“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”
23. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:
“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:
a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”



24. Conforme apresentado na Tabela 3, não houve inexecução em relação aos pontos visitados nem em relação a determinação dos parâmetros de qualidade de água.

25. Face ao exposto, considera-se que a SEMARH/IMA cumpriu as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas para o 5º período de certificação, compreendido entre 02/2022 e 08/2022, no Plano de Trabalho do Contrato nº 047/2017/ANA – QUALIÁGUA.

26. Sendo assim, esta Coordenação opina pelo pagamento do valor do prêmio correspondente à **R\$ 77.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(35 + 35) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ } 77.000,00$$

V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

27. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 7º período de certificação do Contrato nº 047/2017/ANA estão em conformidade com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato), justificando o pagamento integral do prêmio previsto para o referido período.

28. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 77.000,00 (sessenta e sete mil reais)** da **Nota de Empenho nº 2022NE000321** em favor do **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas – SEMARH, CNPJ nº 03.626.198/0001-01**, conforme previsto na Cláusula Sétima do **contrato nº 047/2017/ANA**.

29. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 047/2017/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao **Banco Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, Agência nº 2735-9, Conta nº 71038-6, Operação 006**.

30. Anexo a esta Nota Técnica segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente.

Brasília, 3 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para a SEMARH.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica